



Decreto Nº 369 - de 26 de Novembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 23.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 23.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 73.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 73.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.122.0003.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 9.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 50.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 65.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 73.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 73.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Novembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
26/11/25
Chefe de Gabinete